LEI Nº 1.319/2014

Ficam remembradas na estrutura da Administração Direta Municipal a Secretaria Municipal de Cultura à Secretaria Municipal de Educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte: L E I:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R$ 408.391,14 (quatrocentos e oito mil, trezentos e noventa e um reais e quatorze centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art.2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

-

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	**DESPESAS**	**FR**	**NR**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**
02 - Prefeitura Municipal					
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Cultura					
006.004.04.122.0001.2.049	319011	000	375	90.426,10	
006.004.04.122.0001.2.049	319013	000	352	3.283,90	
006.004.04.122.0001.2.049	319016	000	353	11.233,84	
006.004.04.122.0001.2.049	319113	000	354	10.000,00	
006.004.04.122.0001.2.050	339014	004	355	10.000,00	
006.004.04.122.0001.2.050	339030	004	356	10.000,00	
006.004.04.122.0001.2.050	339039	004	357	9.604,08	
006.004.04.122.0001.2.050	449052	004	358	10.000,00	
006.004.13.392.0035.2.051	339030	004	359	5.000,00	
006.004.13.392.0035.2.051	339036	004	360	10.000,00	
006.004.13.392.0035.2.051	339039	004	361	9.050,00	
006.004.13.392.0035.2.052	339030	004	362	8.000,00	
006.004.13.392.0035.2.052	339036	004	363	11.000,00	
006.004.13.392.0035.2.053	339030	004	364	20.000,00	
006.004.13.392.0035.2.053	449052	004	365	40.000,00	
006.004.13.392.0036.2.054	339030	004	366	3.000,00	
006.004.13.392.0036.2.054	339036	004	367	6.000,00	
006.004.13.392.0036.2.054	339039	004	368	6.000,00	
006.004.13.392.0037.2.055	339030	004	369	4.320,22	
006.004.13.392.0037.2.055	339036	004	370	5.000,00	
006.004.13.392.0037.2.055	339039	004	371	5.000,00	
006.004.13.392.0037.2.056	339030	004	372	21.473,00	

006.004.13.392.0037.2.056	339036	004	373	50.000,00	
006.004.13.392.0037.2.056	339039	004	374	50.000,00	
Secretaria Municipal de Cultura					
007.000.04.122.0001.2.049	319011	000	120		90.426,10
007.000.04.122.0001.2.049	319013	000	121		3.283,90
007.000.04.122.0001.2.049	319016	000	122		11.233,84
007.000.04.122.0001.2.049	319113	000	123		10.000,00
007.000.04.122.0001.2.050	339014	004	124		10.000,00
007.000.04.122.0001.2.050	339030	004	125		10.000,00
007.000.04.122.0001.2.050	339039	004	126		9.604,08
007.000.04.122.0001.2.050	449052	004	127		10.000,00
007.000.13.392.0035.2.051	339030	004	128		5.000,00
007.000.13.392.0035.2.051	339036	004	129		10.000,00
007.000.13.392.0035.2.051	339039	004	130		9.050,00
007.000.13.392.0035.2.052	339030	004	131		8.000,00
007.000.13.392.0035.2.052	339036	004	132		11.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				**VALORES**	
PROGRAMA DE TRABALHO	**DESPESAS**	**FR**	**NR**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**
02 - Prefeitura Municipal **Secretaria Municipal de Cultura**					
007.000.13.392.0035.2.053	339030	004	134		20.000,00
007.000.13.392.0035.2.053	449052	004	135		40.000,00
007.000.13.392.0036.2.054	339030	004	136		3.000,00
007.000.13.392.0036.2.054	339036	004	137		6.000,00
007.000.13.392.0036.2.054	339039	004	138		6.000,00
007.000.13.392.0037.2.055	339030	004	139		4.320,22
007.000.13.392.0037.2.055	339036	004	140		5.000,00
007.000.13.392.0037.2.055	339039	004	141		5.000,00
007.000.13.392.0037.2.056	339030	004	142		21.473,00
007.000.13.392.0037.2.056	339036	004	143		50.000,00
007.000.13.392.0037.2.056	339039	004	144		50.000,00
TOTAL				**408.391,14**	**408.391,14**

Nota: FR 000 Ordinários
Nota: FR 004 Royalties